



Regulamento para Recolha de Monos, Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos e Resíduos Verdes Urbanos



Artigo 1º Definição do serviço de recolha de resíduos

1. O serviço de recolha de resíduos é um serviço disponibilizado gratuitamente aos residentes na freguesia. Este serviço consiste na recolha seletiva de resíduos domésticos

Artigo 2º Definições

1. Monos/Monstros

Objetos provenientes das habitações que, pelo seu volume, forma, dimensões, ou outras características, não possam ser recolhidos pelos meios normais de remoção. Como exemplo deste tipo de resíduos podemos referir, entre outros, os eletrodomésticos, móveis, colchões, sofás e loiças sanitárias.

2. Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos

Os Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) são todos os resíduos, na aceção da alínea u) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, incluindo todos os componentes, subconjuntos e consumíveis que fazem parte integrante dos equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE) no momento em que estes são rejeitados. Entendem-se por este tipo de equipamentos, todos aqueles que estão dependentes de correntes elétricas ou campos eletromagnéticos para funcionar corretamente, bem como os equipamentos para geração, transferência e medição dessas correntes e campos, como por exemplo eletrodomésticos, equipamentos de iluminação, ferramentas elétricas, etc.

3. Resíduos verdes urbanos

Entende-se por resíduos verdes urbanos os provenientes da limpeza e manutenção dos jardins ou hortas das habitações ou outros espaços de uso privado, nomeadamente aparas, troncos, ramos, relva e ervas.

Artigo 3º Pedido e cancelamento do serviço

1. O serviço de recolha deverá ser solicitado através do envio do Requerimento para a recolha de Resíduos (ANEXO I), devidamente preenchido, para o email geral@freguesiadepias.pt ou presencialmente no serviço de atendimento da junta de freguesia.
2. O requerente só poderá solicitar o serviço de recolha caso seja o proprietário dos resíduos a recolher.
3. Após o registo do pedido, o requerente ficará a aguardar o contacto dos serviços da junta de freguesia para o agendamento da recolha.
4. Poderá ser efetuado o cancelamento da recolha até às 12 horas do dia útil anterior à efetivação da recolha, mediante comunicação por parte do requerente aos serviços da junta de freguesia.

Artigo 4º Preparação e Recolha

1. A preparação para a recolha dos resíduos é um dever do requerente. Devendo os resíduos, aquando da realização da recolha, encontrarem-se separados e colocados em local privativo com o acesso facilitado para a via pública.
2. A recolha poderá ser recusada pela por falta de preparação, por presença de materiais ou equipamentos que sejam considerados perigosos. Poderá também ser recusada a recolha, caso a tipologia de resíduos imponha um serviço de recolha especializado ou outros motivos que se apresentem razoáveis.

Artigo 5º Encaminhamento dos resíduos

1. A Junta de Freguesia procede ao encaminhamento dos resíduos para o Ecocentro/estação de transferência de Pias, propriedade da Resialentejo.
2. A junta de freguesia poderá, caso o julgue conveniente para o normal funcionamento dos serviços, efetuar armazenamento temporário dos resíduos.

Artigo 6º Emolumentos

1. O serviço de recolha é gratuito, não estando por isso sujeito ao pagamento de qualquer taxa por parte do requerente.
2. Nos casos em que o serviço não seja efetuado por causas directamente imputadas ao requerente, poderá a junta de freguesia exigir uma compensação pelos meios despendidos na deslocação e tempo dos meios envolvidos.

Artigo 7º Dúvidas e Omissões

1. As dúvidas e os de casos omissões do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 8º REMISSÕES

1. As remissões para diplomas e normas legais e regulamentares constantes do presente regulamento consideram-se feitas para os diplomas e normas que os substituam em caso de alteração ou revogação.

Artigo 9º ENTRADA EM VIGOR

1. O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.



REQUERIMENTO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS

(A preencher pelos serviços J.F.P)

Requerimento n.º ____ / 20 ____
Entrada em: ____ / ____ / 20 ____
Executado em: ____ / ____ / 20 ____
Obs:

REQUERENTE

Nome: _____ NIF: _____

Morada: _____ Nº: _____

Código postal: _____ - _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

Email: _____

TIPO DE RESÍDUO A RECOLHER

Monos domésticos

Resíduos Verdes

Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

Outros

Local de recolha: _____

Quantidade aproximada: _____

Período preferencial para recolha: _____

Tomei conhecimento e aceito as normas do Regulamento de Recolha de Monos, Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos e Resíduos Verdes da Junta de Freguesia de Pias.

Pias ____ / ____ / _____

Assinatura (conf. BI/CC): _____

JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

Rua Luís de Camões N.º33 – 7830-260 Pias

Tel. 284 858 234 | Telm. 284 858 258 | Contribuinte n.º 501 293 370

Consulte-nos em: <http://www.freguesiadepias.pt> | E-mail: geral@freguesiadepias.pt